

Autoriza a doação de um motor Mercedes Benz para a 4ª Seção de Combate a Incêndio, sede nesta cidade.

SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Município autorizado a doar a 4º Seção de Combate a Incêndio, com sede nesta cidade um motor Mercedes Benz, reformado para diesel, adquirido da firma Annoni Kipper & Cia. Ltda., no valor de Cz\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinqüenta mil cruzados).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 11 DE AGOSTO DE 1988.

a) SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER  
Prefeito Municipal

a) LUIZ RUDY BECKER  
Sec. Mun. Administração